

PORTARIA Nº 547, DE 20 DE MAIO DE 2013

Legislações - SAS

Ter, 21 de Maio de 2013

PORTARIA Nº 547, DE 20 DE MAIO DE 2013

Remaneja o Limite Financeiro Anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio do Ofício nº 003/SES/SG/CIB-RJ, de 2 de abril de 2013, e Deliberação nº 2.189/CIB-RJ, de 2 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos Municípios, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do Estado do Rio de Janeiro, referente ao bloco de financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, corresponde a R\$ 2.930.310.788,77 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), a seguir distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	539.547.966,40	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	2.312.000.596,74	Anexo II

Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	78.762.225,63	Anexo III
---	---------------	-----------

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no valor de R\$ 9.319.200,00 (nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais), e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192), no valor de R\$ 46.395.360,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

§ 3º O Estado e os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MAIO/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VA L O R
Limites Referentes aos recursos programados na SES	323.748.689,58
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	215.799.276,82

Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	539.547.966,40

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MAIO/2013

	(TOT)	ALIZADOR) VALORES DE REP		ASSE AOS FUNDO S MUNICI P	AIS DE SAÚDE (V		ALORES ANUAIS)			
IBG E	Município	Assistência Ambulatori al e Hospitalar		Incentivo s permane ntes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transfer ências realizad as ao FES	Valores de Estabeleci mentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valor es receb idos de outra s UFs	Total
		Próprio	Refer enciad o							
3300 10	ANGRA DOS REIS	13.652.760, 75	1.492. 752,6 4	2.857.69 6,12	6.595.90 6,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.599.1 16,40

3300 15	APERIBE	546.384,53	34.33 5,36	0,00	359.548, 76	0,00	940.268,6 5	0,00	0,00	0,00
3300 20	ARARUA MA	7.637.419,4 7	1.447. 149,5 8	239.122, 08	6.469.36 8,96	0,00	9.396.025, 09	0,00	0,00	6.397.03 5,00
3300 22	AREAL	570.584,77	30.28 2,89	132.000, 00	196.557, 47	0,00	0,00	0,00	0,00	929.425, 13
3300 23	ARMACA O DE BUZIOS	1.699.578,3 6	32.52 7,44	0,00	166.288, 86	0,00	1.898.394, 66	0,00	0,00	0,00
3300 25	ARRAIAL DO CABO	1.690.052,8 2	178.4 35,23	132.000, 00	224.898, 07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.38 6,12
3300 30	BARRA DO PIRAI	9.275.974,6 2	504.0 73,55	2.506.28 9,40	609.179, 64	0,00	0,00	0,00	0,00	12.895.5 17,21
3300 40	BARRA MANSA	17.472.700, 69	10.92 1.760, 46	2.590.06 8,09	6.858.83 3,93	0,00	0,00	0,00	0,00	37.843.3 63,17
3300 45	BELFOR D ROXO	33.077.490, 53	8.976. 490,5 7	894.000, 00	5.726.79 7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	48.674.7 78,76
3300 50	BOM JARDIM	1.728.431,7 0	52.44 6,63	417.087, 38	561.994, 70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.96 0,41
3300	BOM	3.631.017,9	1.159.	1.292.03	5.308.29	0,00	10.588.38	0,00	0,00	802.678,

60	JESUS DO ITABAPOANA	9	722,97	6,99	0,09		9,18			86
330070	CABO FRIO	17.907.197,44	15.754.212,87	667.339,25	6.910.783,60	0,00	35.265.138,16	0,00	0,00	5.974.395,00
330080	CACHOEIRAS DE MACACU	3.703.780,85	23.660,92	132.000,00	538.349,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.397.791,67
330090	CAMBUCI	904.602,28	50.205,99	330.866,80	440.061,73	0,00	1.725.736,80	0,00	0,00	0,00
330093	CARAPEBUS	457.536,46	501,58	0,00	115.947,41	0,00	573.985,45	0,00	0,00	0,00
330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	359.944,71	1.482,02	118.800,00	660.393,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.619,82
330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	62.418.032,90	25.383.279,65	7.939.159,76	3.160.764,09	0,00	3.905.502,88	0,00	0,00	94.995.733,52
330110	CANTAGALO	1.433.171,76	121.331,28	285.768,49	358.758,42	0,00	1.859.369,95	0,00	0,00	339.660,00
330115	CARDOSO MOREIRA	444.359,28	138,60	0,00	337.188,22	0,00	781.686,10	0,00	0,00	0,00

3301 20	CARMO	1.449.354,67	24.880,78	256.953,97	2.748.352,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.479.542,10
3301 30	CASIMIRO DE ABREU	1.957.746,90	51.247,86	99.000,00	1.295.832,04	0,00	3.304.826,80	0,00	0,00	99.000,00
3301 40	CONCEICAO DE MACABU	844.382,73	20.557,28	0,00	1.858.860,18	0,00	2.384.140,19	0,00	0,00	339.660,00
3301 50	CORDEIRO	1.615.616,02	397.665,27	211.062,67	411.067,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635.411,78
3301 60	DUAS BARRAS	648.878,15	6.193,13	0,00	88.937,13	0,00	744.008,41	0,00	0,00	0,00
3301 70	DUQUE DE CAXIAS	61.095.280,48	14.996.545,87	2.190.000,00	10.896.449,72	0,00	261.360,00	0,00	0,00	88.916.916,07
3301 80	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	531.261,69	70.031,22	0,00	1.934.007,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.300,75
3301 85	GUAPIMIRIM	2.269.871,76	7.858,02	0,00	368.857,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.646.587,41
3301	IGUABA	812.935,45	14.76	0,00	353.438,	0,00	1.181.137,	0,00	0,00	0,00

3302 45	MACUCO	181.761,81	6.135,67	0,00	194.013,59	0,00	381.911,07	0,00	0,00	0,00
3302 50	MAGE	13.215.927,34	363.728,22	1.026.000,00	3.559.481,79	0,00	0,00	0,00	0,00	18.165.137,35
3302 60	MANGARATIBA	2.610.260,85	91.224,41	762.000,00	377.157,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.642,67
3302 70	MARICA	5.884.809,67	183.132,72	579.000,00	3.597.791,80	0,00	6.665.734,19	0,00	0,00	3.579.000,00
3302 80	MENDES	985.560,82	52.572,74	0,00	729.179,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.312,75
3302 85	MESQUITA	8.989.234,01	2.159.749,18	762.000,00	385.637,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.296.620,21
3302 90	MIGUEL PEREIRA	1.836.002,60	888.275,30	150.000,00	356.216,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.494,02
3303 00	MIRACEMA	2.041.118,09	85.975,04	347.968,13	613.512,40	0,00	2.748.913,66	0,00	0,00	339.660,00
3303 10	NATIVIDADE	1.066.319,86	2.160.241,47	458.925,28	1.993.759,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.679.245,91
3303 20	NILOPOLIS	6.479.094,04	508.040,98	942.000,00	13.322.579,44	0,00	0,00	0,00	0,00	21.251.714,46
3303	NITEROI	46.728.339,	32.69	13.192.7	12.388.4	0,00	0,00	20.438.1	0,00	84.566.8

30		15	5.457,79	71,93	76,59			58,52		86,94
----	--	----	----------	-------	-------	--	--	-------	--	-------

330390	PETROPOLIS	43.209.911,78	17.527.742,80	1.174.320,56	20.742.803,66	0,00	0,00	0,00	0,00	82.654.778,80
330395	PINHEIRAL	1.242.865,39	758,79	249.000,00	870.358,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362.982,21
330400	PIRAI	2.028.595,56	915.178,83	1.133.432,15	510.237,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587.443,77
330410	PORCIUNCUA	1.057.413,66	7.283,01	277.234,02	501.832,48	0,00	1.372.103,17	0,00	0,00	471.660,00
330411	PORTO REAL	1.289.679,60	30.580,48	282.000,00	1.318.583,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920.843,12
330412	QUATIS	941.353,00	3.667.468,86	335.563,54	8.920,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.953.306,29
330414	QUEIMADOS	8.110.761,21	2.088.883,94	300.000,00	12.984.897,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	17.484.542,15
330415	QUISSAMA	2.081.273,06	649.565,59	0,00	399.981,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130.819,90
330420	RESENDE	11.717.577,42	1.512.259,79	1.918.473,77	5.174.099,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20.322.410,73
3304	RIO	5.352.203,	10.052.64	2.103.519	9.367.850,	0,0			0,0	26.876.215,

30	BONITO	11	2,06	,81	90	0	0,00	0,00	0	88
3304 40	RIO CLARO	1.125.363, 65	0,00	579.000,0 0	54.338,16	0,0 0	0,00	0,00	0,0 0	1.758.701,8 1
3304 50	RIO DAS FLORES	541.738,6 9	0,00	150.000,0 0	61.720,34	0,0 0	0,00	0,00	0,0 0	753.459,03
3304 52	RIO DAS OSTRAS	6.234.807, 23	215.627,6 9	0,00	193.318,8 9	0,0 0	6.544.093 ,81	0,00	0,0 0	99.660,00
3304 55	RIO DE JANEIRO	597.054.0 27,32	89.522.94 6,85	54.114.47 8,93	447.238.0 22,72	0,0 0	21.000.00 0,00	58.324.06 7,11	0,0 0	1.108.605.4 08,71
3304 60	SANTA MARIA MADALEN A	643.741,5 0	5.832,14	0,00	452.488,8 4	0,0 0	0,00	0,00	0,0 0	1.102.062,4 8
3304 70	SANTO ANTONIO DE PADUA	3.355.945, 79	129.626,5 4	118.800,0 0	537.690,5 9	0,0 0	3.683.545 ,38	0,00	0,0 0	458.517,54
3304 75	SAO FRANCIS CO DE ITABAPOA NA	2.957.862, 16	0,00	0,00	341.252,7 2	0,0 0	2.959.454 ,88	0,00	0,0 0	339.660,00
3304 80	SAO FIDELIS	2.801.789, 21	152.133,6 9	864.751,6 8	1.115.421, 15	0,0 0	4.594.435 ,93	0,00	0,0 0	339.659,80
3304	SAO GONCALO	90.484.46	4.942.973	1.987.334	12.434.41	0,0	0,00	0,00	0,0	109.849.18

90		1,15	,04	,23	4,15	0			0	2,57
330500	SAO JOAO DA BARRA	1.680.823,08	23.864,86	0,00	255.365,09	0,00	1.960.053,03	0,00	0,00	0,00
330510	SAO JOAO DE MERITI	28.845.429,09	777.358,03	1.212.000,00	4.760.411,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.595.199,02
330513	SAO JOSE DE UBA	251.028,28	0,00	0,00	159.872,32	0,00	410.900,60	0,00	0,00	0,00
330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.006.856,86	57.464,61	132.000,00	579.713,73	0,00	1.644.035,20	0,00	0,00	132.000,00
330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	5.522.058,56	373.074,12	487.334,94	376.486,61	0,00	6.287.294,23	0,00	0,00	471.660,00
330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	730.497,74	111.161,87	223.917,27	987.003,55	0,00	1.712.920,43	0,00	0,00	339.660,00
330540	SAPUCAIA	618.309,64	7.258,88	150.000,00	402.667,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.236,42
330550	SAQUAREMA	3.978.051,65	86.331,40	132.000,00	1.226.647,50	0,00	4.951.430,55	0,00	0,00	471.600,00
3305	SEROPED	3.548.132,		432.000,00	1.886.922,	0,00			0,00	5.867.054,3

55	ICA	09	0,00	0	27	0	0,00	0,00	0	6
330560	SILVA JARDIM	1.255.626,41	5.223,35	150.000,00	1.953.108,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363.958,41
330570	SUMIDOURO	983.146,06	0,00	0,00	570.063,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.210,00
330575	TANGUA	1.907.820,20	2.212.543,78	150.000,00	186.858,50	0,00	4.307.222,48	0,00	0,00	150.000,00
330580	TERESOPOLIS	18.696.108,40	6.829.536,27	4.733.176,87	4.185.390,33	0,00	0,00	0,00	0,00	34.444.211,87
330590	TRAJANO DE MORAIS	136.196,59	26.662,75	0,00	1.005.602,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.461,76
330600	TRES RIOS	7.936.058,98	4.169.982,29	972.000,00	6.975.421,36	0,00	0,00	0,00	0,00	20.053.462,63
330610	VALENCA	7.233.587,17	704.062,58	1.291.460,23	4.559.100,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.788.210,27
330615	VARRESAI	456.970,13	0,00	0,00	13.262,29	0,00	470.232,42	0,00	0,00	0,00
330620	VASSOURAS	4.856.455,61	12.092.680,84	1.221.168,29	508.628,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.678.933,68
330630	VOLTA REDONDA	32.664.762,74	11.606.653,37	1.794.000,00	7.588.505,75	0,00	6.152.452,46	0,00	0,00	47.501.469,40

			TOTAL FUNDO MUNICIP		AL					2.312.000.5 96,74
--	--	--	---------------------------	--	----	--	--	--	--	----------------------

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MAIO/2013

DETALHAMENT	O DOS VALORES A SEREM DESCONT	ADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRET TADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (V	ALORES ANUAIS)		A À	S UNIDADES PRES-
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	330330 - NITEROI	Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF	12505	30	05-01- 2005	20.438.158,52
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto De Doenças do Torax	5358833	000	02-01- 2008	20.622,90
	330455 -	Instituto de Neurologia			20-10-	

Municipal	RIO DE JANEIRO	Deolindo Couto	2708361	000	2010	105.176,81
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Maternidade Escola da UFRJ	2270021	1892	13-10-2005	7.624.633,84
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Gafree Guinle/UNIRIO	2295415	1888	13-10-2005	8.499.698,38
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	2269430	1891	13-10-2005	5.213.330,77
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Ginecologia da UFRJ	2296594	000	20-10-2010	10.998,88
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Escola São Francisco de Assis	2270668	000	20-10-2010	10.311,45
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	2280167	2726	28-12-2004	32.087.517,50
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Martagão Gesteira/UFRJ	2296616	144	13-10-2005	4.751.776,58
		TOTAL				78.762.225,63